

## Resolução

## RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Dispõe sobre o Calendário Anual de pagamento dos vereadores, servidores e estagiários da Câmara Municipal de Fundão - ES, relativo ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Anual de pagamento dos Vereadores, Servidores e estagiários da Câmara Municipal de Fundão, relativo ao exercício de 2023.

§ 1º O pagamento que dispõe o caput deste artigo seguirá as datas consignadas no Anexo Único que instrui esta Resolução.

§ 2º As datas constantes do Calendário Anual não eximem o Poder Legislativo Municipal da observância e cumprimento dos estágios da despesa pública constantes dos artigos 58, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

§ 3º As datas de pagamento ficam condicionadas à efetivação do repasse do duodécimo nos termos do Art. 168 da Constituição Federal.

§ 4º O pagamento do auxílio-alimentação dos servidores será realizado na mesma data da liberação do pagamento.

§ 5º Os estagiários receberão a bolsa-auxílio na mesma data de pagamento dos servidores.

Art. 2º Ocorrendo impossibilidade técnica ou administrativa, justificável, para o não cumprimento do calendário de pagamento instituído no § 1º do art. 1º desta Resolução, a Câmara Municipal de Fundão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para detectar as inconsistências e realizar os respectivos acertos, para fins de efetivar o competente pagamento.

Art. 3º O Setor Financeiro e de Recursos Humanos deverão, em conjunto, adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Floriano Médici, em 12 de dezembro de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2021-2022

## ANEXO ÚNICO

Calendário Anual de Pagamento dos Vereadores da Câmara Municipal de Fundão - Exercício de 2023

Mês	Dia
Janeiro	20
Fevereiro	18
Março	21
Abril	24
Maio	23
Junho	21
Julho	21
Agosto	22
Setembro	21
Outubro	23
Novembro	21
Dezembro	21

Calendário Anual de Pagamento dos Servidores e Estagiários da Câmara Municipal de Fundão - Exercício de 2023

Mês	Dia
Janeiro	27
Fevereiro	28
Março	28
Abril	28
Maio	29
Junho	28
Julho	28
Agosto	28
Setembro	28
Outubro	27
Novembro	28
Dezembro - 13º Salário	15
Dezembro - Pgto Salário	22

**Protocolo 983895**

## RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Aprova Calendário para as Sessões Ordinárias da 3ª Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, após aprovação do Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário de Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único desta Resolução, referente à Sessão Legislativa do Ano de 2023 (dois mil e vinte e três) do Município de Fundão, conforme usos e costumes da Câmara de Vereadores deste Município.

Parágrafo Único. Os Vereadores ficam automaticamente convocados para as reuniões dispensando-se a convocação individual.

Art. 2º As datas das Reuniões a que se refere o artigo anterior estão listadas no calendário - Anexo Único,

Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 38003700390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)



não excluindo a possibilidade de realizações de outras reuniões (Extraordinárias/Solenes) convocadas nos termos da Resolução Nº 003/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão - ES).

Art. 3º O horário das Sessões Ordinárias permanece o previsto no Art. 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 4º A alteração de data das Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único somente será possível com a decisão da maioria dos Vereadores.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Floriano Médici, em 12 de dezembro de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA  
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2021-2022

### ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES - ANO DE 2023

- Janeiro: Recesso Parlamentar (§ 1º do art. 105 da Resolução nº 03/95)
- Fevereiro: dias 01 e 15;
- Março: dias 01 e 15;
- Abril: dias 03 e 18\*;
- Maio: dias 02 e 15;
- Junho: dias 01 e 15;
- Julho: dias 03 e 17;
- Agosto: dias 01 e 15;
- Setembro: dias 01 e 15;
- Outubro: dias 02 e 16;
- Novembro: dias 01 e 16;
- Dezembro: dias 01 e 15.

\*Sessão dia 18 em decorrência da Festa da Penha (dia 17 de abril de 2023).

**Protocolo 983896**

## Portaria

PORTARIA CMF Nº 105/2022

DISPÕE SOBRE ABONOS DE FALTAS DOS SERVIDORES REFERENTE À COMPETÊNCIA 21/09/2022 A 20/10/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III, alínea "a" do Regimento Interno,

Considerando à necessidade da edição de ato para registro dos abonos de faltas deferidos pelo Presidente desta Casa de Leis,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ratificar os abonos de faltas concedidas aos servidores da Câmara Municipal de Fundão nos seguintes termos:

Dia (s)	Servidor (a)	Processo CMF nº.	Motivação
22/09/2022	GILCINEA BROETTO DEMUNER	318/2022	ART. 32 LEI Nº 804/93
26/09/2022	ROBERTA BATISTIN DA CRUZ	317/2022	FOLGA DE ANIVERSÁRIO
27/09/2022	DOMINGOS CARLOS MIRANDA	321/2022	ART. 32 LEI Nº 804/93
27/09/2022	ROSENILDA BROMONŠCHENKEL	SUBTIL	324/2022 ATESTADO MÉDICO
28/09/2022	JOSÉ PEDRO SCHAIDER NETO	325/2022	ART. 32 LEI Nº 804/93
29/09/2022	MARLI MARIA CORREA HELMER	331/2022	ART. 32 LEI Nº 804/93
30/09/2022	JANIA COUTINHO MARTINS	326/2022	ART. 32 LEI Nº 804/2022
10/10/2022	MARCOS FERNANDO MORAES	337/2022	ATESTADO MÉDICO
11/10/2022	LUANA ALVES SANT'ANA	330/2022	ART. 32 LEI Nº 804/93
11/10/2022	AUREVAN MARASTONI ALVARENGA	333/2022	ART. 32 LEI Nº 804/93
13/10/2022	VALDINERIA ROCHA ROSA CASOTI	336/2022	ART. 32 LEI Nº 804/93
13/10/2022	DOMINGOS CARLOS MIRANDA	338/2022	ART. 32 LEI Nº 804/93
18/10/2022	GILCINEA BROETTO DEMUNER	341/2022	ART. 32 LEI Nº 804/93
20/10/2022	ANTONIO CARLOS PRIORI	342/2022	FOLGA DE ANIVERSÁRIO
20/10/2022	MARLI MARIA CORREA HELMER	344/2022	ART. 32 LEI Nº 804/93

(continuação Portaria CMF nº105/2022)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA  
Presidente da Câmara

**Protocolo 984223**

PORTARIA CMF Nº 107/2022

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DO PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS E CONCESSÃO DE NOVO PERÍODO A SERVIDOR ESTATUTÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno, e

Considerando, que o período de gozo de férias se submete ao interesse público, conforme dispõe a legislação que regulamenta a matéria;—

Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003700390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

